



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serra - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS MUNICIPAIS.

O **MUNICÍPIO DE SERRANA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serra - SP., inscrito no CNPJ sob o nº 44.229.813.0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Valério Antonio Galante**, portador da Cédula de Identidade - R.G. nº 5.646.358-3, e do CPF/MF nº 743.933.678-04 e a Associação Casa dos Velhinhos de Serra, sediada na Rua Dos Estudantes, nº 386 - Centro, Serra – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.821.858/0001-58, neste ato representado por sua presidente **Sra. Vaniza Edna da Silva Monteiro**, portador da Cédula de Identidade nº 21.446.658-9 e do CPF. nº 122.171.048-61, vem firmar o presente aditamento ao Termo de colaboração nº 006/2018, firmado em 19 de janeiro de 2018, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula quarta passa a ter a seguinte redação: O valor total do presente termo de colaboração é de **R\$ 217.528,56 (duzentos e dezessete mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, onerando a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Assistência Comunitária
Assistência Social Básica
02.07.05.08.244.0015.2.035. 3.3.50.43.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula quinta passa a ter a seguinte redação: O **MUNICÍPIO** efetuará a partir de 10 de abril de 2019, o repasse dos recursos financeiros no valor mensal de **R\$ 19.127,38 (dezenove mil cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**, em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado, ressalvado o descumprimento por parte da **ENTIDADE** das obrigações previstas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse, e mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

JA
K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES


Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de abril de 2019.


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL


KELARA YAISA DA COSTA
Secretária Municipal da Assistência Social


Associação Casa dos Velhinhos de Serrana
Presidente Sra. Vaniza Edna da Silva Monteiro
RG nº 21.446.658-9 e do CPF. nº 122.171.048-61

Testemunhas:

- 1- Aline Cristiane da Cruz
48941486-2
- 2- Claudineia R. dos Santos
23.214.692-5.